



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º1415/2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM
JESUS DA PENHA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus da Penha/MG, denominado pela sigla SINDISBOM, fundado aos 08 de Abril de 2000, sem fins lucrativos, com sede a Praça Nossa Senhora Aparecida, nº270, Bairro Centro, no Município de Bom Jesus da Penha-MG, portador do CNPJ nº 03.994.599/0001-14 no âmbito de primeiro grau no sistema confederativo, que exerce a representação constitucional em defesa dos interesses gerais e individuais, da coordenação e da organização da categoria dos servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo da administração direta e indireta da base territorial do Município de Bom Jesus da Penha.

Art.2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 03 de setembro de 2020.


Nei André Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que a presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 03/09/2020


Servidor Responsável